



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Conselheiro Antonio Roque Citadini

A C Ó R D ã O

TC-006483/026/09

Conveniente: Prefeitura de Osasco.

Conveniada: Associação Desportiva Classista Finasa.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s):

Emidio de Souza (Prefeito), Valmir Prascidelli (Secretário de Esportes Recreação e Lazer), Renato Afonso Gonçalves (Secretário de Assuntos Jurídicos), Antonio Dantas (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco) e Antônio Celso Marzagão Barbutto (Presidente).

Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (FUNCAD), gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco, para a ADC Finasa, com a finalidade de construção do Centro de Desenvolvimento Esportivo Finasa Osasco.

Em Julgamento: Convênio firmado em 14-09-07. Valor - R\$7.056.000,00. Termo de Rescisão firmado em 07-08-08. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzi e Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, em 01-04-09, 17-11-10 e 03-02-12.

Advogado(s): Claudia Elena Bonelli, Carolina Caiado Lima Rodrigues, Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos, Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, Graziela Nóbrega da Silva, Caio Cesar Benício Rizek, Renato Afonso Gonçalves, Arthur Scatolini Menten, Thalita Machado Xavier Telles, Thaísa Toledo Longo, Adriana Ferreira, João Batista de Moraes, Vinícius de Moraes Felix Dornelas e outros.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

TC-009043/026/09

Conveniente: Prefeitura de Osasco.

Conveniada: Associação Desportiva Classista Finasa.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s):

Emidio de Souza (Prefeito), Renato Afonso Gonçalves (Secretário de Assuntos Jurídicos), Antonio Dantas (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco), Antônio Celso Marzagão Barbutto (Presidente), João Arnaldo Guyoti, Paulo Roberto Grecco e Mario Helio de Souza Ramos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Conselheiro Antonio Roque Citadini

Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (FUNCAD), gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco, para a ADC Finasa, com a finalidade de construção do Centro de Desenvolvimento Esportivo Finasa Osasco.

Em Julgamento: Convênio firmado em 07-08-08. Valor - R\$20.946.500,00. Termos de Aditamento firmados em 07-08-09, 17-12-09 e 23-06-10. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzi e Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, em 01-04-09, 17-11-10 e 03-02-12.

Advogado(s): Claudia Elena Bonelli, Carolina Caiado Lima Rodrigues, Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos, Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, Graziela Nóbrega da Silva, Caio Cesar Benício Rizek, Renato Afonso Gonçalves, Arthur Scatolini Menten, Thalita Machado Xavier Telles, Thaísa Toledo Longo, Adriana Ferreira, João Batista de Moraes, Vinícius de Moraes Felix Dornelas e outros.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

TC-016463/026/10

Órgão Público Concessor: Prefeitura de Osasco.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Desportiva Classista Finasa.

Responsável(is): Emídio de Souza (Prefeito) e Antônio Celso Marzagão Barbutto (Presidente).

Assunto: Prestação de contas - repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 09-07-10, 17-11-10 e 03-02-12.

Exercício: 2008.

Valor: R\$22.523.643,24.

Advogado(s): Renato Afonso Gonçalves, Arthur Scatolini Menten, Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos, Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, Caio Cesar Benício Rizek, Claudia Elena Bonelli, Carolina Caiado Lima Rodrigues, João Batista de Moraes e outros.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.

TC-016464/026/10

Órgão Público Concessor: Prefeitura de Osasco.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Conselheiro Antonio Roque Citadini

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Desportiva Classista Finasa.

Responsável(is): Emídio de Souza (Prefeito) e Antônio Celso Marzagão Barbuto (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 17-11-10 e 03-02-12.

Exercício: 2007 e 2008.

Valor: R\$7.072.948,38.

Advogado(s): Renato Afonso Gonçalves, Arthur Scatolini Menten, Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos, Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, Caio Cesar Benício Rizek, Claudia Elena Bonelli, Carolina Caiado Lima Rodrigues, João Batista de Moraes e outros.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.

EMENTA: *Convênios. Ausência de plano de trabalho. Uso de recursos do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (FUNCAD). Construção de centro de desenvolvimento desportivo. Irregularidade dos convênios, dos aditivos e das prestações de contas. Votação unânime.*

Vistos, relatados e discutidos os autos dos processos TC-006483/026/09, TC-009043/026/09, TC-016463/026/10 e TC-016464/026/10.

ACORDA a Segunda Câmara, em sessão de 1º de março de 2016, pelo Voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Presidente, Antonio Roque Citadini, Relator, e do Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, para julgar irregulares os convênios, os termos aditivos, as prestações de contas e todas as despesas decorrentes, nos termos do artigo 33, inciso III, alíneas "a", "b" e "c" da Lei Complementar nº 709/93, com acionamento do disposto nos incisos XV e XXVII do artigo 2º do mesmo diploma legal. Determinando também encaminhamento de cópia dos autos para o **Ministério Público do Estado** para as providências que entender cabíveis.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Conselheiro Antonio Roque Citadini

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Publique-se.

São Paulo, 1º de março de 2016.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Presidente

ANTONIO ROQUE CITADINI - Relator